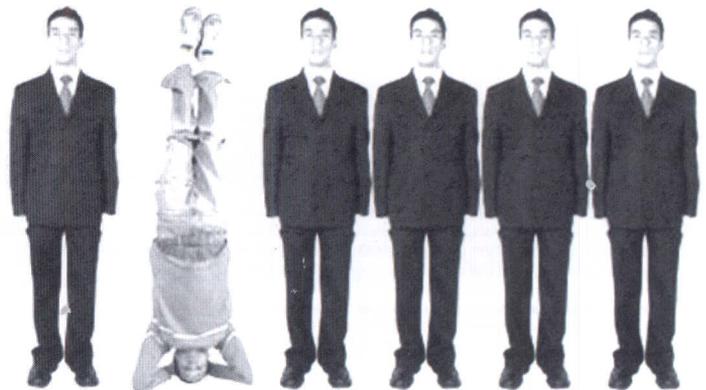


## Equiparação salarial

Uma reclamação na qual se pleiteia equiparação salarial deve ser bem fundamentada e preencher alguns requisitos para a caracterização do instituto. É esse o mote do texto assinado pela Advogada Teila Serafim, que oferece dicas ao empregado que pretende receber igual a outro colega que ganha mais, ao argumento de que executou função idêntica. A articulista também explica como fazer para que as empresas possam justificar melhor uma diferença salarial, sem os riscos de verem-se obrigadas a pagar o mesmo salário a um empregado que não é merecedor. (Página 7)

## A cultura da empresa é o fator mais importante



Na seção *Recursos Humanos* desta semana, o Consultor em Gestão de Pessoas e especialista em treinamentos Eduardo Ferraz demonstra a importância de se conhecer a cultura e os valores da empresa para a qual o empregado se candidata. Se o trabalhador não se adapta aos comportamentos da empresa, bons salários, benefícios e todas as outras vantagens vão ser ótimos no início, mas depois não serão suficientes para motivá-lo. Conheça a questão! (Página 10)

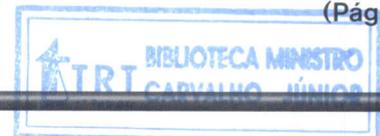
## Leia ainda nesta edição

- ▶ PESSOAS QUE TRABALHAM A CÉU ABERTO PODERÃO RECEBER ADICIONAL ..... 3
- ▶ EMPRESA É CONDENADA POR PRÁTICA RACISTA QUE PERDUROU POR OITO ANOS ..... 14
- ▶ TRABALHADOR EXPOSTO A ALTOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA RECEBE INSALUBRIDADE E INDENIZAÇÃO ..... 14
- ▶ COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS – RESCISÃO INDIRETA: CARACTERIZAÇÃO ..... 16

## Legislação

- ▶ APRENDIZAGEM PROFISSIONAL  
**Condições de trabalho: fiscalização**  
A Instrução Normativa nº 97, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 30.07.12, publicada no DOU de 31.07.12, dispõe sobre a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem. (Página 18)
- ▶ FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)  
**Tabela de desconto: relação dos municípios e regiões metropolitanas**  
A Circular nº 586, do Ministério da Fazenda, de 24.07.12, publicada no DOU de 25.07.12, divulga a relação dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na moradia própria. (Página 22)

## Seções



PROPOSTAS E PROJETOS.....	3
DOCTRINA .....	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	7
CONJUNTURA.....	8
PONTO DE VISTA.....	9
RECURSOS HUMANOS.....	10
ENFOQUE.....	11
INTERSINDICAL.....	12
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	14
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS .....	16
LEGISLAÇÃO .....	18
SEU DINHEIRO.....	23



**EDITORA  
CONSULEX**

**FUNDADOR**

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

**Presidente:** Maria Helena Neiva Zakarewicz  
**Diretora e Editora:** Adriana Zakarewicz

**JT<sub>b</sub> Jornal Trabalhista  
consulex**

**DIRETORA E EDITORA:** Adriana Zakarewicz  
**DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS:** Antonio Fernando Megale Lopes  
**DIRETORA DE LEGISLAÇÃO:** Thaisa Salge Paiva  
**DIRETORA DE JORNALISMO:** Adriana Zakarewicz  
**DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO:** Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto  
**DIRETORA COMERCIAL:** Maria Helena Neiva Zakarewicz

**COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO:** José Tenório Pereira de Brito  
**REVISÃO:** Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
**FOTOLITO:** Prelo

**EDITORES EXECUTIVOS:** Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

**COLABORADORES:** Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Anibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgeton de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

**DIRETORA DE CIRCULAÇÃO:** Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
**DIRETOR DE MARKETING:** Ramirez Diogo Sanches  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Juliano Neiva Zakarewicz  
**CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL:** Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
CEP 71620-045 – Brasília (DF)  
**Tel: 2104-1277**  
Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)  
E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)

**REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA**  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: [WWW.CONSULEX.COM.BR](http://WWW.CONSULEX.COM.BR)

JT<sub>b</sub> – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

**ISSN 1980-2498**

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex  
Tiragem: 10 mil exemplares

**ANATEC**  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



**GRUPO CONSULEX**

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ACESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.

Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Sumário

### APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Condições de trabalho: fiscalização

- Instrução Normativa MTE nº 97/12 ..... 18

### FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de desconto: relação dos municípios e regiões metropolitanas

- Circular MF nº 586/12 ..... 22

### PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certificado de Regularidade Previdenciária: normas – alteração

- Portaria MPS nº 347/12 ..... 22

## Índice Onomástico

### PUGLISI, Maria Lúcia Ciampa Benhame

- O controle estatal do conteúdo dos acordos e convenções coletivas e a segurança jurídica ..... 4

### SERAFIM, Teila

- Equiparação salarial ..... 7

### ALOUCHE, Luiz Fernando; FIORAVANTE, Tamira Maira

- As virtudes e cuidados com a terceirização de serviços ..... 8

### ROCHA, Darci Pires da

- Flexibilização da CLT – A posição da CUT é uma decepção, não uma surpresa ..... 9

### FERRAZ, Eduardo

- A cultura da empresa é o fator mais importante ..... 10

### SAAD, Eliana

- Uso irregular de redes sociais pode configurar justa causa ..... 11

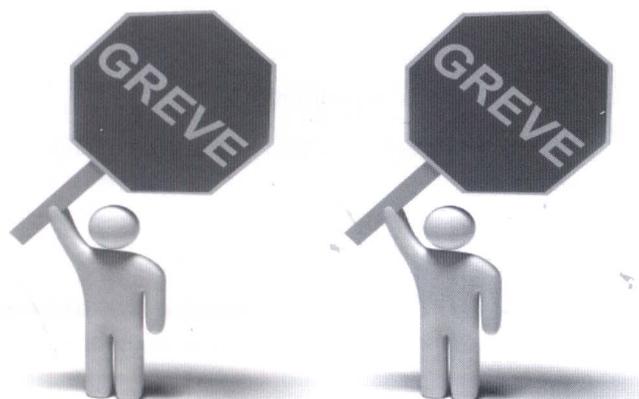
**RDT**  
REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA

**COM A REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA,  
VOCÊ NUNCA FICARÁ SEM SAÍDA!**

**www.consulex.com.br**

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TST

## Greve



Em tempos nos quais os movimentos grevistas se alastram por todo o Brasil, insta discutir os benefícios e malefícios que a greve acarreta. Em abordagem bastante profunda, o Juiz do Trabalho Jorge Luiz Souto Maior estuda a questão sobre a visão da população, que se sente, muitas vezes, prejudicada com a falta de serviços, e do trabalhador, que necessita lutar por seus direitos. Para o douto especialista, “é preciso, primeiro, aos próprios trabalhadores compreenderem o fato dentro da dimensão de classe. Entenderem o que representa a greve como ato político e como meio de luta da classe trabalhadora. Segundo, é fundamental ater-se à noção da relevância social da greve, que ultrapassa, em muito, os interesses localizados de uma categoria específica de trabalhadores para a defesa de valores imediatos.” Confira! (Página 4)

## Legislação

- ▶ **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**  
**Preparo: depósito prévio**  
A Súmula STJ nº 483, publicada no DJe 01, 02 e 03.08.12, estabelece que o INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública. (Página 19)
- ▶ **MOTOTAXISTA**  
**Cursos especializados obrigatórios: regulamentação**  
A Resolução nº 410, do Conselho Nacional de Trânsito, de 02.08.12, publicada no DOU de 03.08.12, regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas. (Página 19)

## O trabalho e as cooperativas

O Professor José Pastore e o Advogado Eduardo Gibello Pastore analisam, em profícuo texto, a recente Lei nº 12.690/12, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho. Para os articulistas, após diversos questionamentos sobre a legitimidade da existência dessas organizações no ordenamento jurídico do País, a novel lei surge com importância ímpar, já que impõe requisitos básicos a serem observados para que as cooperativas funcionem adequadamente. “A nova lei é importante. Com ela, terminam as desculpas para execrar o trabalho cooperado. Daqui para frente, esse tipo de trabalho pode e deve ser utilizado com tranquilidade e em benefício mútuo, dos contratantes e dos contratados, longe da precarização.” (Página 11)

## Leia ainda nesta edição

- ▶ **GRUPO DE TRABALHO QUER ACELERAR VOTAÇÃO DO FIM DA MULTA DO FGTS PARA EMPRESAS** ..... 3
- ▶ **DISTRIBUIDORA DA SKOL INDENIZARÁ VIÚVA DE CAMINHONEIRO FALECIDO EM ACIDENTE RODOVIÁRIO** ..... 16

## Seções

PROPOSTAS E PROJETOS .....	3
DOCTRINA .....	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	8
CONJUNTURA .....	10
PONTO DE VISTA .....	11
RECURSOS HUMANOS .....	12
ENFOQUE .....	13
INTERSINDICAL .....	14
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	15
LEGISLAÇÃO .....	17
SEU DINHEIRO .....	23



EDITORA  
CONSULEX

FUNDADOR

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz

Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

# JT<sub>b</sub> consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz  
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes  
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva  
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz  
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto  
DIRETORA COMERCIAL: Maria Helena Neiva Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito  
REVISÃO: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches  
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz  
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
CEP 71620-045 – Brasília (DF)  
Tel: 2104-1277  
Home page: www.consulex.com.br  
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex  
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.

Consulte o nosso site (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Sumário

### FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Aplicação de recursos: diretrizes – alteração

• Resolução MTE nº 691/12..... 17

Código de Padrões de Conduta: aprovação

• Resolução MTE nº 696/12..... 17

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Preparo: depósito prévio

• Súmula nº 483/12..... 19

### MOTOTAXISTA

Cursos especializados obrigatórios: regulamentação

• Resolução MCID nº 410/12..... 19

## Índice Onomástico

### MAIOR, Jorge Luiz Souto

• Greve ..... 4

### SANTOS, Carlos Pessoa dos

• Incidência das horas extras no repouso semanal remunerado (RSR) – empregados mensalistas..... 8

### AGUIAR, Antonio Carlos

• 50 anos de Rolling Stones e do décimo terceiro salário..... 10

### PASTORE, José; PASTORE, Eduardo Gibello

• O trabalho e as cooperativas..... 11

### PRATES, Alexandre

• Flexibilidade: o comportamento fundamental..... 12

### VIEIRA, Fernando Borges

• O estágio profissional e as obrigações legais..... 13

RDT  
REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA

COM A REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA,  
VOCÊ NUNCA FICARÁ SEM SAÍDA!

www.consulex.com.br

REPOSITÓRIO AUTORIZADO  
DE TERCEIRIDADE DO TST

## O outro lado da moeda Como dizer não às ideias dos colaboradores

Você, advogado, responsável pela gestão de seu escritório, ou do departamento jurídico da empresa, sabe como gerir as ideias de seus colaboradores? Sabe como dizer não a eles? Este o mote da seção *Recursos Humanos* assinada pela Especialista em Criatividade, Inovação, Adoção de Mudanças e Programas de Ideias Gisela Kassoy. Um dos primeiros conselhos é: “Aja preventivamente. Deixe bem claro quais os tipos de ideias que a empresa quer”. “O crivo inicial é de quem faz a sugestão, não do líder. E, lembre-se: ao dar foco para as ideias, você já está estimulando a mente de quem vai contribuir com essas sugestões.”

(Página 11)

## Da interrupção e suspensão do contrato de trabalho Aspectos gerais



Um dos principais fins perseguidos pelo Direito do Trabalho é a continuidade do emprego, daí a importância de estudar dois mecanismos que asseguram o emprego do trabalhador em épocas de crise ou de acontecimentos imprevistos pelas empresas ou pelos próprios empregados: a interrupção e a suspensão do contrato de trabalho. O texto nas páginas que se seguem vai assinado pela Advogada Natália Augusta Sampaio Silva, Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Universidade Gama Filho. A articulista aborda a regulamentação legal dos institutos, faz considerações acerca dos requisitos para a interrupção e a suspensão do contrato, de sua duração e limitações. A autora ressalta, ao final, que nem a suspensão nem a interrupção afetam a fluência do prazo do contrato a termo, a menos que as partes convençionem o contrário, haja vista os termos do art. 472, § 2º, da CLT.

(Página 4)

### Leia ainda nesta edição

- ▶ **TRABALHO APROVA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE COMERCIÁRIO** ..... 3
- ▶ **COMISSÃO DISCUTIRÁ LEI QUE REGULAMENTA CARGA HORÁRIA DE MOTORISTAS** ..... 3

### Legislação

#### ▶ **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**Valor médio: junho/2012**

A Portaria nº 363, de 07.08.12, do Ministério da Previdência Social, publicada no DOU de 08.08.12, estabelece que, para o mês de julho de 2012, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social é de R\$ 805,99 (oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

(Página 18)

#### ▶ **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Abono anual: antecipação**

O Decreto nº 7.782, de 07.08.12, publicado no DOU de 08.08.12, dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes da Previdência Social, no ano de 2012.

(Página 22)

### Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....	3
DOCTRINA .....	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS.....	8
PONTO DE VISTA.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	11
ENFOQUE.....	12
INTERSINDICAL.....	13
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS.....	16
LEGISLAÇÃO.....	18
SEU DINHEIRO.....	23





**EDITORA  
CONSULEX**

**FUNDADOR**

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

**Presidente:** Maria Helena Neiva Zakarewicz

**Diretora e Editora:** Adriana Zakarewicz

# JTb **Jornal Trabalhista** consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz  
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes  
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva  
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz  
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto  
DIRETORA COMERCIAL: Maria Helena Neiva Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito  
REVISÃO: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Guisavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches  
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz  
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
CEP 71620-045 – Brasília (DF)  
**Tel: 2104-1277**  
Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)  
E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: [WWW.CONSULEX.COM.BR](http://WWW.CONSULEX.COM.BR)

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

**ISSN 1980-2498**

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex  
Tiragem: 10 mil exemplares



**GRUPO CONSULEX**

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

**Agora você cria a sua própria senha.**

Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Sumário

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: julho/2012

• Portaria MPS nº 363/12..... 18

### CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: agosto/2012

• Portaria MPS nº 366/12 ..... 18

### FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: agosto/2012

• Edital MF nº 8/12 ..... 18

### PIS/PASEP E COFINS

Incidência

• Instrução Normativa MF nº 1.285/12..... 19

### PREVIDÊNCIA SOCIAL

Abono anual: antecipação

• Decreto nº 7.782/12..... 22

## Índice Onomástico

SILVA, Natália Augusta Sampaio

• Da interrupção e suspensão do contrato de trabalho: aspectos gerais ..... 4

MORAES, Ana Lúcia de

• Intervalos concedidos para lanche e café ..... 8

JOÃO, Paulo Sergio

• As mudanças no aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço ..... 9

PINHO, Roberto Monteiro

• Justiça do Trabalho não pode servir a dois senhores ..... 10

KASSOY, Gisela

• O outro lado da moeda: como dizer não às ideias dos colaboradores ..... 11

ROSOSTOLATO, Breno

• Mobbing: o assédio moral no ambiente de trabalho ..... 12

## Banco de horas

### Prorrogação da jornada de trabalho e compensação de horas extras

Costumeiramente, a Advogada Sandra Sinatora brinda o leitor com textos objetivos e bastante didáticos. Nesta semana, a articulista trata da prorrogação da jornada de trabalho e da compensação de horas extras, explicando as regras sobre o banco de horas, mecanismo que tem por principal finalidade a flexibilização da jornada de trabalho e a redução dos custos com pagamento de horas extras. A autora explica que, para o banco de horas ter validade, são necessários alguns requisitos, como a previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e a compensação das horas dentro do período máximo de um ano.

(Página 7)

## Leia ainda nesta edição

- ▶ FRENTE PARLAMENTARES DIVERGEM SOBRE INCENTIVO AO AUMENTO DA LICENÇA-MATERNIDADE 3
- ▶ FECHAMENTO DE EMPRESA INOPERANTE PODERÁ SER SIMPLIFICADO..... 3

## Legislação

### ▶ INSPEÇÃO DO TRABALHO

#### Fiscalização: procedimentos

A Instrução Normativa nº 98, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 15.08.12, publicada no DOU de 16.08.12, dispõe sobre procedimentos de fiscalização do cumprimento, por parte dos empregadores, das normas destinadas à inclusão no trabalho das pessoas com deficiência e beneficiários da Previdência Social reabilitados. (Página 17)

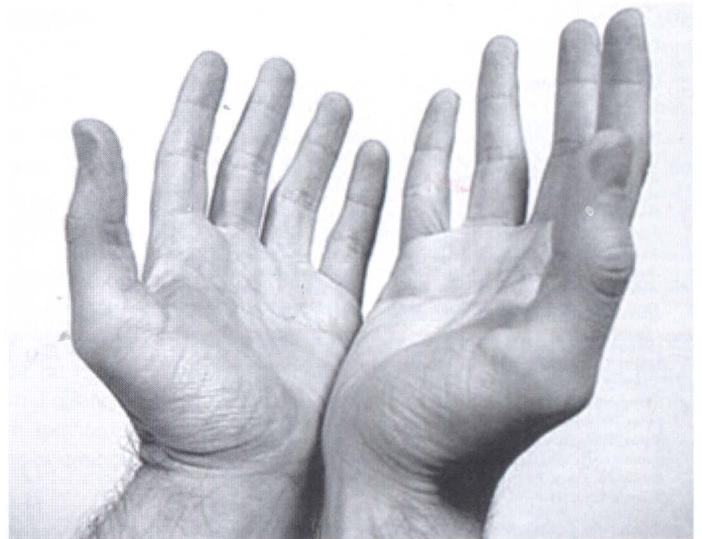
### ▶ MOTOTAXISTA

#### Cursos especializados obrigatórios: regulamentação – alteração

A Resolução nº 414, do Ministério das Cidades, de 09.08.12, publicada no DOU de 20.08.12, altera a Resolução nº 410, de 2 de agosto de 2012, que regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

(Página 20)

## A canonização do reclamante e a benção do Judiciário Trabalhista

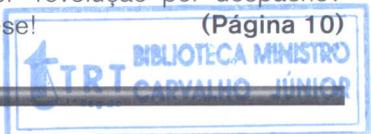


Fernando Borges Vieira, Advogado e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Mackenzie, assina matéria com curioso título cujo mote é a aplicação imparcial, pelos julgadores, de uma legislação protetiva do trabalhador. Para o estudioso, não são raros os posicionamentos ativistas e parciais que acirram ainda mais o conflito entre empregadores e empregados. “Há juízes que – *contra legem* – acabam assumindo uma postura muito ao largo do princípio da equidistância e tomam verdadeiro partido do reclamante e, muitas vezes, acabam buscando o que poderíamos compreender por ‘revolução por despacho.’” Entenda a crítica e posicione-se!

(Página 10)

## Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....	3
DOCTRINA .....	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	7
CONJUNTURA .....	9
PONTO DE VISTA.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	11
ENFOQUE.....	12
INTERSINDICAL.....	13
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	16
LEGISLAÇÃO.....	17
SEU DINHEIRO .....	23





**EDITORA**  
**CONSULEX**

**FUNDADOR**  
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

**Presidente:** Maria Helena Neiva Zakarewicz  
**Diretora e Editora:** Adriana Zakarewicz

# JT<sub>b</sub> Jornal Trabalhista consulex

**DIRETORA E EDITORA:** Adriana Zakarewicz  
**DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS:** Antonio Fernando Megale Lopes  
**DIRETORA DE LEGISLAÇÃO:** Thaisa Salge Paiva  
**DIRETORA DE JORNALISMO:** Adriana Zakarewicz  
**DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO:** Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto  
**DIRETORA COMERCIAL:** Maria Helena Neiva Zakarewicz

**COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO:** José Tenório Pereira de Brito  
**REVISÃO:** Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
**FOTOLITO:** Prelo

**EDITORES EXECUTIVOS:** Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

**COLABORADORES:** Adriana Goulart de Sena, Aírton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Víctor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

**DIRETORA DE CIRCULAÇÃO:** Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
**DIRETOR DE MARKETING:** Ramirez Diogo Sanches  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Juliano Neiva Zakarewicz  
**CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL:** Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
CEP 71620-045 – Brasília (DF)  
**Tel: 2104-1277**  
Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)  
E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)

**REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA**  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: [WWW.CONSULEX.COM.BR](http://WWW.CONSULEX.COM.BR)

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

**ISSN 1980-2498**

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex  
Tiragem: 10 mil exemplares



**GRUPO CONSULEX**  
EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ACESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

**Agora você cria a sua própria senha.**  
Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Sumário

### INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fiscalização: procedimentos

- **Instrução Normativa MTE nº 98/12** ..... 17

### MOTOTAXISTA

Cursos especializados obrigatórios: regulamentação – alteração

- **Resolução MCID nº 414/12** ..... 20

### SERVIDOR PÚBLICO

Condições insalubres, penosas e perigosas: contagem de tempo – procedimento

- **Instrução Normativa MPS nº 60/12** ..... 20

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)

Carta de Serviços ao Cidadão: instituição

- **Ato TST nº 552/12** ..... 22

## Índice Onomástico

**CASTAN, Vitor Manoel; SILVA, Julio Cesar de Paula**

- Implicações acerca do exercício da profissão do motorista profissional – Lei nº 12.619/12 ..... 4

**SINATORA, Sandra**

- Banco de horas: prorrogação da jornada de trabalho e compensação de horas extras ..... 7

**CANOIA, Janaina A. Verderami Flores**

- Dia da gestante *versus* direitos trabalhistas: devemos comemorar a data? ..... 9

**VIEIRA, Fernando Borges**

- A canonização do reclamante e a benção do Judiciário Trabalhista ..... 10

**SIQUEIRA NETO, Armando Correa de**

- Liderar para motivar ..... 11

**PASTORE, José; PASTORE, José Eduardo G.**

- Trabalho decente ..... 12

## Nova regulamentação para cooperativas de trabalho

Pela relevância do tema, o *Jornal Trabalhista* desta semana veicula novo texto acerca da lei que regulamenta as cooperativas de trabalho. O Professor de Direito Trabalhista da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da Fundação Getúlio Vargas Paulo Sérgio João e a sócia do Paulo Sérgio João Advogados Adriana Adani explicam que a lei dividiu as cooperativas em dois campos, de produção e de serviço, e regulamentou a relação interna entre cooperados e cooperativa, trazendo deveres e garantias. “Aparentemente, se a cooperativa se submeter a todas as regras de funcionamento previstas, a discussão que outrora foi penosa para as empresas tomadoras diminui, e os riscos estariam mais distantes.”

(Página 11)

## Leia ainda nesta edição

- ▶ IMPASSE ENTRE GREVISTAS E GOVERNO REACENDE DISCUSSÃO SOBRE DIREITO DE GREVE..... 3
- ▶ COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS: ESTABILIDADE PROVISÓRIA – MEMBRO DA CIPA ..... 20

## Legislação

- ▶ APRENDIZAGEM PROFISSIONAL  
Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP: criação – alteração  
A Portaria nº 1.343, de 22.08.12, publicada no DOU de 23.08.12, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 15.08.12, prorroga o prazo a que se refere o art. 17 da Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012, o qual estabelece a obrigatoriedade de adequação das entidades formadoras que têm programas de aprendizagem. (Página 22)
- ▶ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)  
Estatuto: regulamento geral – alteração  
A Resolução nº 4, da Ordem dos Advogados do Brasil, de 21.08.12, publicada no DOU de 27.08.12, acrescenta o § 7º ao art. 134 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94). (Página 22)

## Modernização trabalhista

O legislado e o negociado, o progresso e o retrocesso e o aprendiz de feiticeiro



Rodrigo Garcia Schwarz, Doutor em Direito, Juiz do Trabalho, Professor e pesquisador do *Centro Internacional de Educación y Desarrollo Humano*, publica interessante ponto de vista acerca do velho embate entre aqueles que desejam modificar o cenário trabalhista brasileiro. De um lado, aqueles que pugnam pela flexibilização da relação de trabalho; de outro, os que lutam pela modernização das leis, mas sem precarização. Conheça todos os argumentos e posicione-se nessa importante questão! (Página 12)

## Seções

PROPOSTAS E PROJETOS.....	3
DOCTRINA .....	4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS.....	10
CONJUNTURA.....	11
PONTO DE VISTA.....	12
RECURSOS HUMANOS.....	14
ENFOQUE.....	15
INTERSINDICAL.....	16
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS.....	18
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS .....	20
LEGISLAÇÃO .....	22
SEU DINHEIRO .....	23





EDITORA  
CONSULEX

FUNDADOR

Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

Presidente: Maria Helena Neiva Zakarewicz  
Diretora e Editora: Adriana Zakarewicz

**JTb** **Jornal Trabalhista**  
**consulex**

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz  
DIRETOR DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes  
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Thaisa Salge Paiva  
DIRETORA DE JORNALISMO: Adriana Zakarewicz  
DIRETORES DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira e Charles Augusto  
DIRETORA COMERCIAL: Maria Helena Neiva Zakarewicz

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito  
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Ailton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, George:or de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacilio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Víctor Farjalla, Waldir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches  
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz  
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
CEP 71620-045 – Brasília (DF)  
Tel: 2104-1277  
Home page: www.consulex.com.br  
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA  
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2  
71620-045 – Brasília (DF)

SAC: WWW.CONSULEX.COM.BR

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex  
Tragem: 10 mil exemplares

**ANATEC**  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.

Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Sumário

### APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP: criação – alteração

• Portaria MTE nº 1.343/12..... 22

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

Conselho Federal: eleições – alteração

• Provimento OAB nº 149/12..... 22

Estatuto: regulamento geral – alteração

• Resolução OAB nº 4/12..... 22

## Índice Onomástico

HIGA, Flávio da Costa

• Abuso do direito na relação de emprego – Uma visão teórico-sistêmica ..... 4

VENDRAME, Antonio Carlos

• A defesa em juízo dos adicionais de insalubridade e periculosidade... 10

JOÃO, Paulo Sérgio; ADANI, Adriana

• Nova regulamentação para cooperativas de trabalho ..... 11

SCHWARZ, Rodrigo Garcia

• Modernização trabalhista: o legislado e o negociado, o progresso e o retrocesso e o aprendiz de feiteiro..... 12

SIQUEIRA NETO, Armando Correa de

• Risco e reflexão sobre a motivação ..... 14

VEIIRA, Fernando Borges

• A correta utilização do trabalho temporário ..... 15

RDT  
REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA

COM A REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA,  
VOCÊ NUNCA FICARÁ SEM SAÍDA!

www.consulex.com.br

REPOSITÓRIO AUTORIZADO  
DE JURISPRUDÊNCIA DO TST